



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça

Rua Proc. Antônio Benedicto Amâncio Pereira, 121 - Ed. Promotor Edson Machado - Santa Helena,
Vitória, ES - CEP: 29055-036 Tel: (27) 3194 4500 - www.mpes.gov.br

1069
R

Processo MP n.º 2016.0008.9103-12

Pregão Eletrônico n.º 077/2016

2º Termo de Apostilamento ao Contrato MP n.º 058/2016

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO MP N.º 058/2016, QUE ACORDAM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E TELEMAR NORTE LESTE S.A.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, 121, Santa Helena, CEP 29055-036, Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **EDER PONTES DA SILVA**, portador da CI n.º 434.986/SSP-ES, inscrito no CPF sob o n.º 734.643.767-53, e **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, CEP 22230-070, neste ato representada por seus procuradores, **BRUNO FERREIRA ALEGRO**, brasileiro, casado, mercadólogo, matrícula 404146, portador da CI MG 11.739.943 SSP/MG, registrado no CPF sob n.º 045.627.406-55, e **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 27356-6, portador da CI 921.955 SSP/SE, registrado no CPF sob n.º 512.165.745-53, acordam em apostilar ao referido contrato, o presente instrumento, sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato MP n.º 058/2016 é a prestação serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviço de Longa Distância Nacional, Serviço de Longa Distância Internacional e Serviço 0800 de âmbito estadual, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento EI e disponibilização de Discagem Direta a Ramal.

1.2. O objeto do presente termo de apostilamento é o **reajuste em sentido estrito** dos preços unitários estipulados pelo Contrato MP n.º 058/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE E DOS NOVOS PREÇOS

2.1. Acordam as partes em adotar o percentual de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) como variação do índice para o reajustamento previsto pelo subitem 5.2 do Contrato MP n.º 058/2016, referente ao período 08/2018 a 08/2019.

2.2. Em função do estabelecido pelo subitem anterior, fica alterado o Anexo Único do contrato, que passa a vigorar na forma do Anexo I do presente instrumento.

4:



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320036003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça

Rua Proc. Antônio Benedito Amâncio Pereira, 121 - Ed. Promotor Edson Machado - Santa Helena
Vitória, ES - CEP: 29055-036 Tel: (27) 3194 4500 - www.mpes.gov.br

1670
R

2.3. Em consonância à atualização promovida pelos subitens anteriores, o valor global do Contrato MP n.º 058/2016 passa a ser **R\$ 2.091.840,97 (dois milhões noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Por livre acordo entre as partes, os novos preços unitários, estabelecido pela cláusula segundo do presente instrumento, terão vigência **a partir de 01/09/2019**, surtindo os devidos efeitos retroativos, sem prejuízo ou alteração dos períodos de avaliação dos índices de reajustes futuros ou de sua aplicação.

3.2. O presente termo de apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Vitória, 06 de março de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Contratante


TELEMAR NORTE LESTE S/A
BRUNO FERREIRA ALEGRO
Contratada


TELEMAR NORTE LESTE S/A
RICARDO CAMERON
Contratada





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

Rua Proc. Antônio Benedito Amâncio Pereira, 121 - Ed. Promotor Edson Machado - Santa Helena
Vitória, ES - CEP: 29055-036 Tel: (27) 3194 4500 - www.mpes.gov.br

1671
R

ANEXO I – QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
2º Termo de Apostilamento ao Contrato MP n.º 058/2016

QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Quantidade estimada anual (minutos ou unidades)	Valor unitário estimado mensal bruto (R\$)	Valor total estimado mensal bruto (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Assinatura de Linha Individual (NRES) com PABX Virtual	130	76,18	9.903,40	118.840,80
2	Assinatura de Tronco Digital E1 – Mínimo de 10 canais	30	199,59	5.987,70	71.852,40
3	Assinatura de Tronco Digital E1 – Mínimo de 20 canais	10	199,62	1.996,20	23.954,40
4	Assinatura de Tronco Digital E1 – Mínimo de 30 canais	4	199,62	798,48	9.581,76
5	Assinatura DDR para 40 ramais	30	397,07	11.912,10	142.945,20
6	Assinatura DDR para 80 ramais	15	397,07	5.956,05	71.472,60
7	Assinatura DD para 120 ramais	6	397,07	2.382,42	28.589,04
8	Assinatura 0800	3	377,25	1.131,75	13.581,00
9	Taxa de instalação Linha Individual (NRES) com PABX Virtual	130	300,91	-	-
10	Taxa de instalação Tronco Digital E1 - Mínimo de 10 canais	30	1.669,46	-	-
11	Taxa de instalação Tronco Digital E1 - Mínimo de 20 canais	10	1.669,46	-	-
12	Taxa de instalação Tronco Digital E1 - Mínimo de 30 canais	2	1.669,46	-	-
13	Tráfego STFC- Local				
13.1	Fixo – Fixo	660.000	0,07	46.200,00	554.400,00
13.2	Fixo - Móvel (VC1)	7.200	0,58	4.176,00	50.112,00
13.3	Fixo - Fixo - A cobrar	0	0,24	0,00	0,00
13.4	Fixo - Móvel (VC1) - A cobrar	0	1,12	0,00	0,00
SUBTOTAL				50.376,00	604.512,00
14	Itens Eventuais				
Descrição			Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
14.1	Taxa de cobrança de mudança de endereço de linha individual (NRES) com PABX virtual	Eventual		R\$ 2.104,30	
14.2	Taxa de cobrança de mudança de endereço de Tronco Digital E1 – Mínimo de 10 canais	Eventual		R\$ 2.273,69	
14.3	Taxa de cobrança de mudança de endereço de Tronco Digital E1 – Mínimo de 20 canais	Eventual		R\$ 2.273,69	
14.4	Taxa de cobrança de mudança de endereço de Tronco Digital E1 – Mínimo de 30 canais	Eventual		R\$ 2.273,69	
15	Tráfego LDN - Ligações à Distância Nacional	Quantidade estimada anual (minutos ou unidades)	Valor unitário estimado mensal bruto (R\$)	Valor total estimado mensal bruto (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
15.1	Fixo – Fixo	42.000	0,13	5.460,00	65.520,00
15.2	Fixo - Móvel (VC2)	7.440	0,65	4.836,00	58.032,00
15.3	Fixo - Móvel (VC3)	2.160	0,67	1.447,20	17.366,40
15.4	Fixo - Fixo - A cobrar	0	0,58	0,00	0,00
15.5	Fixo - Móvel (VC2) - A cobrar	0	1,71	0,00	0,00
15.6	Fixo - Móvel (VC3) - A cobrar	0	1,72	0,00	0,00

4^o





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça

Rua Proc. Antônio Benedito Amâncio Pereira, 121 - Ed. Promotor Edson Machado - Santa Helena
Vitória, ES - CEP: 29055-036 Tel: (27) 3194 4500 - www.mpes.gov.br

1672

Item	Descrição	Quantidade estimada anual (minutos ou unidades)	Valor unitário estimado mensal bruto (RS)	Valor total estimado mensal bruto (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (RS)
SUBTOTAL				11.743,20	140.918,40
16	Tráfego LDI - Ligações à Distância Internacional				
16.1	Fixo - Fixo	1.500	4,95	7.425,00	89.100,00
16.2	Fixo - Móvel	2.000	5,26	10.520,00	126.240,00
16.3	Fixo - Fixo - A cobrar	0	7,71	0,00	0,00
16.4	Fixo - Móvel - A cobrar	0	8,02	0,00	0,00
SUBTOTAL				17.945,00	215.340,00
17	Tráfego do Serviço 0800				
17.1	Fixo - Fixo Local	24.200	0,24	5.808,00	69.696,00
17.2	Fixo - Móvel Local	25.000	1,31	32.750,00	393.000,00
17.3	Fixo - Fixo - Longa Distância	6.500	0,61	3.965,00	47.580,00
17.4	Fixo - Móvel - Longa Distância	6.700	1,63	10.921,00	131.052,00
17.5	Taxa de Instalação 0800	0	2.202,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				53.444,00	641.328,00
TOTAL ANUAL				83.132,20	997.586,40
TOTAL ANUAL GERAL				173.576,30	2.082.915,60
ITENS EVENTUAIS					8.925,37
TOTAL ANUAL GERAL + ITENS EVENTUAIS					2.091.840,97

mpj

